

**Decreto Nº 282 - de 21 de Janeiro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 756.200,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 756.200,00 ( setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-124 - 3.3.90.93.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 500.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 750.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 750.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 756.200,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 756.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0043.2.0034-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.17.512.0915.1.0214-124 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITARIO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 500.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 750.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 750.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 756.200,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 756.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 21 de Janeiro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95